



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria municipal de saúde

Para: Departamento de Licitações

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Aquisição de Tablets para serem usados pelos agentes comunitários de Saúde(ACS) e agentes de endemias.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de registro de preços**, para a aquisição de Ferramentas para o setor de informática.

Justificativa: Aquisição de Tablets para serem utilizados pelos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, em visitas domiciliares, com o objetivo de inserção de dados dos pacientes no sistema E-sus – AB – Território, alimentando sistema de prontuário eletrônico – E-sus(Governo Federal), já implantado e utilizado em todos os postos de saúde da família da secretaria de saúde de Arcos.A quantidade foi calculada pela quantidade de agentes: 57 agentes de saúde e 43 agentes de endemias e uma margem de segurança para casos de o aparelho estragar e não parar o serviço.

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O Local da entrega será no Departamento CPD (Centro de Processamento de Dados) na Rua Getulio Vargas, 288 – 2º andar, Centro, Paço Municipal, Arcos/MG, ou outro local a ser definido na autorização de compra, onde será conferido pelo responsável do departamento.

O horário de funcionamento para entrega é de 12:30h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço da validade) transcorrido, sob a pena de devolução. Para itens como máquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

As mercadorias não podem ser de mostruário.

Materiais danificados, embalagens descaracterizadas e produtos sem identificação, não serão recebidos.

Caso a mercadoria apresente defeito dentro do prazo de validade será acionada a empresa da ATA, que deverá dar toda a assistência.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações desde instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para o pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de NCPJ e/ou alteração da Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 Lei nº8.666/93.

T 295

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	200	Unid	Tablet novo, com as seguintes configurações mínimas: tamanho: 10.1 polegadas, com resolução de 1920 x 1200 (WUXGA) e vidro reforçado (Gorilla Glass 3), processador: Octa-Core de 1.8 Ghz, memória RAM: 2GB, armazenamento interno: 32GB, bateria: 6150 mAh, câmera traseira: 8 MP, câmera frontal: 5 MP, conexão wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, Bluetooth, porta USB Conector Tipo C, com suporte a cartão de memória, Android: 9,0, acompanhado de carregador de energia, cabo de dado, fone de ouvido, o tablet deverá ser acompanhado de capa case e teclado touchpad em couro. Garantia mínima de 01 ano

Concordância com o termo de referência de referência de registro de preço para aquisição de material e equipamentos de informática.

Arcos, 17 de março de 2020



João Júlio Cardoso

Secretário Municipal de Saúde

João Júlio Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - ARCOS - MG